



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000346/2025
Processo: 10978-00 2025
Autoria: Julinho Rossignoli
Ementa: Denominação de Logradouro Público

Parecer Roberta Lopes Alves - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do projeto de lei de número 346 de 2025, de autoria do excelentíssimo vereador Júlio César Rossignoli Barros, datado de 17 de setembro de 2025, que homenageia o doutor Pedro Rezende de Andrade.

A Constituição Federal e a Constituição Estadual estabelecem, de forma idêntica, a competência legislativa do Município para legislar sobre assuntos de interesse local:

Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Constituição Estadual:

Art. 171. Ao Município compete legislar:

I - sobre assuntos de interesse local, notadamente;

(...)

Ainda, a Lei Orgânica Municipal estabelece expressamente que:

Art. 26. Cabe à Câmara Municipal, com a devida sanção do Prefeito, legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, e especialmente sobre:

(...)

XV - autorizar a alteração de denominação de bens próprios, vias e logradouros públicos;

(...)

De plano, da análise do projeto de lei, não vislumbramos elemento hábeis a macular a sua constitucionalidade e legalidade.

Prosseguindo à análise, no tocante à temática específica dessa Comissão de Educação e Cultura, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora especifica as suas atribuições como:

Art. 72. É competência específica:

(...)

III - da Comissão de Educação e Cultura:

a) opinar sobre proposições relativas a:



- 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;**
 - 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e**
 - 3 - ciência e tecnologia.**
- b) participar das conferências municipais de educação.**

Vemos que o projeto de lei em comento chegou a essa comissão por força do disposto no artigo 72, inciso III, alínea a), item 3 do Regimento Interno.

Da leitura da justificativa apresentada pelo nobre edil, temos que o homenageado, doutor Pedro Rezende de Andrade, era casado com a senhora Magda Monteiro de Andrade, com quem teve cinco filhos. Além de marido e pai, doutor Pedro formou-se em medicina na Faculdade Nacional de Medicina do Rio de Janeiro, especializando-se em hematologia, trabalhando por mais de 40 anos no Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora. Na Segunda Guerra Mundial atuou como Tenente médico da Força Expedicionária Brasileira, permanecendo na linha de frente por um ano, motivo pelo qual foi homenageado com várias medalhas, entre elas a Medalha da Cruz de Combate e a Medalha de Guerra.

Em breve pesquisa na internet, só encontramos matérias jornalísticas que reverberam sua atuação na Segunda Guerra, não identificando qualquer elemento que nos levaria a questionar essa bela homenagem.

Portanto, considerando o exposto acima e atendo-me às competências desta comissão, não vislumbro qualquer óbice à tramitação da matéria.

Palácio Barbosa Lima, 10 de outubro de 2025.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL